

# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

#### = LEI MUNICIPAL N. º 1.973/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade	Categoria	
			Executora	Econômica	
Município de	Executivo	02 - 08	02 - 08 - 01	4.4.90.51.00	400.000,00
Ocauçu		Secretaria Municipal	Departamento de		
		de Esportes	Esportes		

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0721	Incentivar o desporto	Afastar crianças	População em	02 –
Desporto	praticado por equipes de	e adolescentes	geral	Transferências e
Comunitário e	bairros ou de comunidades	das ruas,		Convênios
lazer	carentes, incluindo	evitando sua		Estaduais –
	pagamentos de subvenções	sucumbência à		Vinculados
	sociais a entidades	marginalidade.		
	privadas para os mesmos			81 – Recursos de
	fins.			Convênios

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

			1	1	
Indicadores	Ação	Função	Unidade	Valores	Código de Aplicação
		Subfunção	de Medida	R\$	
Atendimento	1.1119	27.812	Unidade	400.000,00	100 - Geral
a População	Reforma do Centro				
	Poliesportivo – Convênio				074 – Centro
	n.° 101195/2022				Poliesportivo –
					Convênio 101195/22

**Artigo 2.º** – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional para obras de Reforma do Centro Poliesportivo – Convênio n.º 101195/2022 (Excesso de Arrecadação), de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial à realização de Obras de Reforma do Centro Poliesportivo – Convênio n.º 101195/2022.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.º exercício (2022)	R\$ 400.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2022)	100%
Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2022)	100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período de 2022.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 12 DE MAIO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

### Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 10 de maio de 2022 – Projeto de Lei n.º 014/2022 de 06 de maio de 2022).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br